

PUBLICADO DOC 06/06/2006

PARECER CONJUNTO Nº 606/06 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0051/06.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de 92 (noventa e dois) cargos de Engenheiro Agrônomo no Quadro de Profissionais do Desenvolvimento Urbano – QPDU da Prefeitura do Município, a serem providos mediante concurso público de provas e títulos.

Nada obsta o prosseguimento da proposta eis que amparada na competência do Executivo de organizar seus serviços criando os cargos públicos necessários para tanto.

Neste sentido dispõe o inciso I do § 2º do art. 37 da Lei Orgânica do Município, que compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa de lei referente à criação de cargos, unções ou empregos públicos na Administração direta, autárquica e fundacional.

Assim, face os fundamentos acima delineados somos pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE.

Por fim, salientamos que, para aprovação da matéria, deve ser observado o quorum de maioria absoluta, conforme dispõe o artigo 40, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Em relação ao mérito, as Comissões Competentes opinam no sentido da aprovação do projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação, uma vez que as despesas decorrentes da execução da propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 31-05-06  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ademir da Guia

Farhat

João Antonio

Jooji Hato

Jorge Borges

Soninha

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aurélio Nomura

Gilson Barreto

José Américo

Carlos Alberto Bezerra Jr.

Wadih Mutran

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Juscelino Gadelha

Marta Costa

Goulart

Natalini

Paulo Fiorilo

Russomanno